



# ITARARÉ

## Prefeitura

*Um Novo Tempo, Uma Nova História.*

LEI MUNICIPAL Nº 4030, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a aditar os Termos de Colaboração com as entidades que especifica e dá outras providências.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a subsidiar nos termos da Lei Federal 13019, de 31 de julho de 2014 c/c Decreto nº 98, de 30 de maio de 2016, as Entidades Filantrópicas do Município através de aditamento dos Termos de Colaboração já existentes, durante o exercício de 2020, na forma abaixo descrita:

• **EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO**

Dispensa de Chamamento Público nº 005/2018

Fonte 1 – Municipal - R\$ 263.280,00

Fonte 2 – Estadual – R\$ 32.400,00

Fonte 3 – Federal – R\$ 27.000,00

• **ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**

Dispensa de Chamamento Público nº 02/2018

Fonte 1 – Municipal - R\$ 243.624,00

Fonte 2 – Estadual – R\$ 70.800,00

Fonte 3 – Federal – R\$ 17.520,00

• **INSTITUTO EDUCACIONAL GUARDA MIRIM DE ITARARÉ**

Dispensa de Chamamento Público nº 04/2018

Fonte 1 – Municipal - R\$ 79.608,36

Fonte 2 – Estadual – R\$ 79.958,40

Fonte 3 – Federal – R\$ 17.400,00

• **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**

01 - Dispensa de Chamamento Público 02/18 –

Fonte 1 – Municipal - R\$ 188.784,00

Fonte 2 - Estadual - R\$ 93.470,40

Fonte 3 – Federal - R\$ 69.660,00

02 – Inexigibilidade de Chamamento Público 05/18– R\$ 55.896,67

03 – Inexigibilidade de Chamamento Público 01/19 – R\$ 220.420,00

• **COMUNIDADE DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES DE DROGAS DE ITARARÉ- COPADDI**

Dispensa de Chamamento Público 03/2018 – R\$ 149.304,00

• **VOLUNTÁRIOS ITARAREENSES NO COMBATE AO CANCER – VICC**

Inexigibilidade de Chamamento Público 03/18 – R\$ 276.864,00



# ITARARÉ Prefeitura

*Um Novo Tempo, Uma Nova História.*

- **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA**

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 04/2019 – R\$ 65.864,52

- **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES RENAIIS CRÔNICOS DE ITAPEVA E REGIÃO**

Inexigibilidade de Chamamento Público 06/18– R\$ 41.857,32

- **UNIPA – UNIÃO ITARAREENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS**

Inexigibilidade de Chamamento Público 02/18 - R\$ 288.480,00

Art. 2º. Os valores acima concedidos serão repassados mensalmente e se vinculam ao Plano de Trabalho que fazem parte integrante dos respectivos Termo de Colaboração e não poderão ser utilizados para finalidade diversa das ali estabelecidas.

Art. 3º. As entidades ora beneficiadas, além da observância à Lei Federal nº 13019, de 21 de julho de 2014 e Decreto nº 98, de 30 de maio de 2016, deverão apresentar Relatório Mensal de Prestação de Contas – CRMPCI, elaborado no mínimo em 04 vias, destinadas até o vigésimo dia de cada mês:

- I. a primeira, à Secretaria Municipal de origem dos recursos;
- II. a segunda, à Câmara Municipal de Itararé;
- III. a terceira, para o arquivo da Instituição;
- IV. ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itararé.

Parágrafo Único - A inobservância do disposto do “caput” deste artigo implicará na automática suspensão do repasse, independente de notificação prévia.

Art. 4º - Para fazer face às despesas decorrentes com a execução desta Lei serão utilizados recursos financeiros constantes das rubricas 3.3.50.43; 100.99.500.14; 101.99.510; 94.99.500.15; 95.99.510; 97.99.500.15 e 98.99.510, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 04 de fevereiro de 2020

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO** - Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**JERONIMO DE ALMEIDA**  
Secretário de Administração